

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXMO SENHOR
Presidente da Câmara Municipal
de Condeixa-a-Nova
Largo Artur Barreto
3150-124 CONDEIXA-A-NOVA

187 /CAOTPL

ASSUNTO: <u>Petição n.º 59/XI/1ª</u> - Pedido para que seja definido pelo Legislador um afastamento mínimo de cinco quilómetros entre Parques Eólicos e povoações

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL), deliberou solicitar a V. Ex.ª que informe o que tiver por conveniente acerca da mesma.

Em conformidade, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª que nos remeta as informações em causa, nos termos do nº 1 do Artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 6/93, de 1 de Março, Lei nº 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição), atento o prazo (20 dias) previsto no nº 4 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento.

20 Maio 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(Júlio Miranda Calha)